

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 23/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela Portaria nº 784, de 07/04/ 2017, publicada no D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.376.987-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em 07/04/2017, alterado em 18/04/2017, processo administrativo n.º 23192.024490.2015-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:




J. J. VITALLI – ME
 CNPJ: 08.658.622/0001-13
 Rua 1º de Maio, N. 600, Centro - Frederico Westphalen - RS CEP: 98.400-000
 Dados Bancários: Caixa Econômica Federal – Agência: 0475 Conta C.: 03000216-8
 Telefone: (55) 3744-1575
 E-mail: jaime@vitalli.com.br
 Sócio Majoritário: Jaime Jose Vitalli – CPF: 460.209.260-87

Grupo 6 – FERRAMENTAS – 8 ITENS

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR LANCE | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|---|-------|-------|----------|-------------|-------------|
| 63 | Sacho | Sacho coração soldado, com cabo de madeira de 120 cm | Unid. | 103 | Worker | R\$19,89 | R\$2.048,67 |
| 67 | Enxada Sul com Cabo de Eucalipto | Enxada sul leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm: Dimensões extras (mm): A (184), B (205); C (38) e D (1305) | Unid. | 234 | Pandolfo | R\$14,94 | R\$3.495,96 |
| 68 | Enxada com Cabo de Eucalipto | Enxada leve com olho de 42 x 32 mm e cabo de madeira de 130 cm | Unid. | 115 | Pandolfo | R\$21,94 | R\$2.523,10 |
| 73 | Machado Soldado Cabeça Redonda | Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm | Unid. | 39 | Pandolfo | R\$35,61 | R\$1.388,79 |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|---|-------|-----|----------------|---------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | com Cabo | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 76 | Cavadeira Articulada | cavadeira articulada - batente especial que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. - duplo parafuso para fixação do cabo a pá. - cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,20 m, diâmetro de 32,5 mm | Unid. | 171 | Crop | RS27,84 | RS4.760,64 | | | | | | | | | | |
| 81 | Pá | pá com ponta e cabo de madeira nº 3 de 3,0 lb. | Unid. | 133 | Pandolfo | RS23,99 | RS3.190,67 | | | | | | | | | | |
| 82 | Pá | pá quadrada reta nº 4 com cabo de madeira de 4,0 lb. | Unid. | 127 | Pandolfo | RS19,99 | RS2.538,73 | | | | | | | | | | |
| 90 | Cabo de Madeira | cabos de madeira para ferramentas (enxada), madeira redonda com diâmetro para encaixe em enxadas e fenda para fixação de cunhas, tamanho de 1,20 metros. | Unid. | 445 | Worker | RS8,00 | RS3.560,00 | | | | | | | | | | |
| TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITENS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 369 | | Arame: Tipo Galvanizado: 1,6mm. | kg | 262 | Arcelor Mittal | RS11,49 | RS3.010,38 | | | | | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

| Grupo 6 - FERRAMENTAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| ITEM | CNP | INA | CFS | BGS | GRT | SRS | PVL | APL | LRV | CAS | SVC | BLV | SNP | DMT | RTR | Total |
| 63 | 5 | 10 | | 5 | 5 | 10 | 5 | 40 | | 12 | 10 | | 1 | | | 103 |
| 67 | 50 | | 20 | 50 | 10 | 15 | 5 | 50 | | 10 | 20 | 2 | 2 | | | 234 |
| 68 | 5 | 2 | 20 | 5 | 5 | 10 | 5 | 40 | | 10 | 10 | 1 | 1 | 1 | | 115 |
| 73 | 3 | | | 3 | 3 | 2 | 1 | 20 | | 5 | | 1 | | 1 | | 39 |
| 76 | 40 | | 10 | 40 | 10 | 10 | 5 | 20 | | 15 | 20 | | | 1 | | 171 |
| 81 | 20 | | 2 | 20 | 10 | 5 | 5 | 40 | | 10 | 20 | | | 1 | | 133 |
| 82 | 20 | 4 | 2 | 20 | 10 | 5 | 5 | 40 | | 10 | 10 | | 1 | | | 127 |
| 90 | 60 | | 20 | 60 | 30 | 30 | | 100 | | 60 | 80 | | 5 | | | 445 |
| ITENS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | CNP | INA | CFS | BGS | GRT | SRS | PVL | APL | LRV | CAS | SVC | BLV | SNP | DMT | RTR | Total |
| 369 | 1 | | | 1 | | | | 50 | | 10 | 200 | | | | | 262 |

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

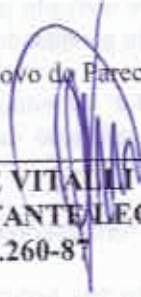
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.



FÁBIO LUÍS BEZERRA
 Diretor Geral



JAIME JOSE VITALI
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 460.209.260-87

FÁBIO LUÍS BEZERRA
 Diretor Geral
 IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
 Portaria n. 866, de 19/04/2017
 D.O.U. 20/04/2017